



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

1 – SETOR REQUISITANTE

1.1. O setor requisitante é a Secretaria Municipal de Saúde de Coração de Jesus- MG.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente documento manifesta a necessidade da busca de meios/ instrumentos para coletar, transportar, tratar e destinar os resíduos provenientes dos serviços de saúde do município, dos grupos infectantes, químicos, medicamentos e o perfuro cortantes.

3 – DEMANDA DA FUTURA CONTRATAÇÃO

3.1. A possível solução para a demanda enquadra-se como:

() Material/equipamento; (x) Serviço; () Obra/serviço de engenharia; () Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; () Locação de imóvel.

4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO(S) ITEM (NS)

4.1. O(s) item (ns) que compõe(m) a demanda é (são):

ITEM	CÓD. CNBS	NOME DO MATERIAL/DESCRIÇÃO (CNBS)	QUANTIDADE	UND
1.	19380	Coleta/ tratamento lixo hospitalar	4.800	KG

O recolhimento dos resíduos hospitalares deverá ocorrer mensalmente nas seguintes localidades:

- UBS RENOVAÇÃO, Rua Amintas Sales, 2050- Bairro renovação.
- UBS AURESTINA G. RAMOS, Avenida Vicinal, s/n- COHAB Álvaro Cordeiro.
- CENTRO DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (SESP), Praça Getúlio Vargas, s/s, centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- UBS CANABRAVA, Avenida Canabrava, S/N, Bairro Canabrava.
- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, Rua José Luiz Barbosa, 1135 – Bairro Centro.
- UBS ÁLVARO RAIMUNDO NONATO LÉLIS, Rua Zanote Bezerra, S/N, Bairro Sagrada Família.
- FARMÁCIA MUNICIPAL, Rua Nozinho Prates, 675, Sagrada Família.

4.1.1 Certifico que os itens listados acima não se enquadram como bem de luxo.

4.2 O presente documento manifesta a necessidade da busca de meios/ instrumentos para coletar, transportar, tratar e destinar os resíduos provenientes dos serviços de saúde do município, dos grupos infectantes, químicos, medicamentos e o perfuro cortantes.

4.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriundas dos recursos provenientes da união, Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e por intermédio da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus.

5 – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Prazo previsto para vigência do serviço de 24 meses.
- 5.2. Prazo previsto para licitação 01 (mês).

Coração de Jesus-MG, 11 de Fevereiro de 2025.


Guilherme Leal Andrade
Secretária Municipal de Saúde
Coração de Jesus/MG